

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

# <u>4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 151/2017</u>

TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO N° 151/2017 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA E ELIZEU CAMARGO LEME, ORIUNDO DA DISPENSA N° 20022017 - 002 – DL, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. Solange Moreira de Aguiar, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado LOCATÁRIO/CONTRATANTE e ELIZEU CAMARGO LEME, brasileiro, casado, portador do RG nº 1335889 SSP/PA e CPF nº 206.015.492-87, residente e domiciliado à Av. Manfredo Barata, nº 571, Esperanca, Itaituba-Pará, doravante denominado Bairro Boa presente Contrato. LOCADOR/CONTRATADO, resolvem aditar consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência por igual prazo do Contrato acima citado, que versa sobre a "locação de imóvel, onde funcionará a Instituição de Acolhimento Provisório para Crianças e Adolescentes (Abrigo Infantil)".

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com **início em 02/03/2020 e término em 02/01/2021**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
Locatório Controtante

Italituba-PA, 28 de Fevereiro de 2020.

ELIZEU CAMARGO LEME Locador/Contratado

Testemunhas:	
1	
2	